

## RELATÓRIO DE GESTÃO

### EXERCÍCIO DE 2005

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a Diretoria da Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR, apresenta o relatório de atividades, no qual são evidenciados os fatos mais importantes da gestão orçamentária, financeira e patrimonial além de atos administrativos referentes ao exercício de 2005.

A Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR é uma Sociedade de Economia Mista, de Capital Autorizado, constituída em 28/12/73, aprovada pelo Decreto nº 73.725, de 04/03/74, publicado no Diário Oficial da União, edição de 05/03/74, e vinculada ao Ministério dos Transportes.

A CODOMAR tem sede e foro na cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, rege-se pela Lei nº 6.404, de 15/12/76, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, pelo Estatuto Social e Normas Complementares da Administração Federal.

#### RESULTADOS ALCANÇADOS - EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

A Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR, durante o exercício de 2005, basicamente acusou investimentos administrativos. A CODOMAR não efetuou investimentos a nível de projetos, uma vez que as atividades de administração e exploração comercial do Porto do Itaqui foram transferidas para a Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, por força do Convênio de Delegação nº 016/2000, de 30/11/2000.

#### DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Discrimina-se a seguir, a execução da Programação Orçamentária da Companhia Docas do Maranhão – CODOMAR, composta do Programa de Dispêndios Globais - PDG/Demonstrativo de Usos e Fontes e do Orçamento de Investimentos, juntamente com comentários sobre os resultados alcançados, esclarecendo que as informações do quadro abaixo restringem-se aos dados da CODOMAR/Porto do Itaqui, excluído dados da Administração das Hidrovias do Nordeste – AHINOR e da Administração das Hidrovias da Amazônia Ocidental – AHIMOC.

#### DOS DISPÊNDIOS GLOBAIS REALIZADOS EM 2005

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE FONTES E USOS			
DISCRIMINAÇÃO	PROGRAMADO ( A )	EXECUTADO ( B )	(%) ( B / A )
Receitas	4.320.000	5.545.671	128,37
Subsídio do Tesouro	0	0	0
Operacional	0	0	0
Não Operacional	4.320.000	5.545.671	128,37
Recursos p/Aumento Pat. Líquido	0	0	0,00
Tesouro	0	0	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>4.320.000</b>	<b>5.545.671</b>	<b>128,37</b>

<b>Dispêndios de Capital</b>	<b>200.000</b>	<b>53.047</b>	<b>26,52</b>
Investimentos	200.000	53.047	26,52
<b>Dispêndios Correntes</b>	<b>3.980.000</b>	<b>3.054.893</b>	<b>76,76</b>
Pessoal e Encargos Sociais	1.670.000	1.553.995	93,05
Materiais e Produtos	210.000	187.569	89,32
Serviços de Terceiros	1.340.000	1.186.087	88,51
Utilidades e Serviços	100.000	93.105	93,11
Tributos e Encargos Parafiscais	580.000	34.137	5,89
Outros Dispêndios Correntes	80.000	0	0
<b>TOTAL DOS DISPÊNDIOS</b>	<b>4.180.000</b>	<b>3.107.940</b>	<b>74,35</b>
<b>Superávit / Déficit</b>	<b>140.000</b>	<b>2.437.731</b>	<b>-</b>

O Programa de Dispêndios Globais – PDG da Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR foi aprovado pelo Decreto nº 5.291/04, de 31/11/04, publicado no Diário Oficial da União, edição de 01/12/04.

O Orçamento de Investimentos foi aprovado pela Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União, edição do dia 26/01/05 sendo que não houve proposta de reformulação para os valores do Orçamento de Investimento/2005.

A CODOMAR, a partir de fevereiro de 2001, deixou de auferir receitas operacionais devido à estadualização do Porto do Itaqui. Dessa forma, a CODOMAR gerou somente receitas financeiras, as quais foram suficientes para manter suas despesas de manutenção de natureza administrativa e pequena execução em orçamento de investimento.

## DOS INVESTIMENTOS REALIZADOS

O Orçamento de Investimentos da Companhia Docas do Maranhão – CODOMAR/Porto do Itaqui para o exercício de 2005, aprovado pela Lei nº 11.100/05, foi composto por 01 Programa integrado por 02 (duas) Atividades, teve sua execução orçamentária divulgada bimestralmente, através de Portarias do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicadas no Diário Oficial da União, conforme determina o Artigo 165, Parágrafo 3º, da Constituição Federal.

Valores em R\$1,00

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS			
0807 Investimento das Empresas Estatais em Infra-estrutura de Apoio			
Atividades	Aprovado ( A )	Realizado ( B )	% ( A/B )
26.784.0807.4102.0021 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos – no Estado do Maranhão	120.000	26.388	22,0
26.784.0807.4103.0021 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento – no Estado do Maranhão	80.000	26.659	33,3
<b>Total</b>	<b>200.000</b>	<b>53.047</b>	<b>26,5</b>

Considerando que, durante o exercício de 2005, a CODOMAR permaneceu funcionando com instalações e equipamentos cedidos pela Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, não houve necessidade de grandes

realizações no orçamento de investimentos da CODOMAR. Os valores constantes no quadro acima são de despesas realizadas com recursos próprios, onde foram realizadas despesas com aquisição de aparelhos de ar condicionado, móveis de escritório, computadores e impressoras para suprir necessidades da área de informática.

### **ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

O encargo gerencial delegado a CODOMAR pela União Federal, mediante o Convênio nº 005/90-SNT/DNTA, de 19/11/90, em vigor até 31/12/2005, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério dos Transportes, a Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR e o Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT, órgão criado pela Lei nº 10.233, de 05/06/2001, ficando este na condição de partícipe em substituição ao Ministério dos Transportes, estabeleceu que a CODOMAR, gereencie 02 (duas) Atividades, integrantes do Orçamento do DNIT/MT, a serem realizadas com recursos de Dotação Ordinária do Tesouro Nacional, com o objetivo de executar atividades de administração, operação e manutenção das vias navegáveis interiores, nos rios das Bacias Hidroviárias do Nordeste e da Amazônia Ocidental, priorizando, principalmente, a desobstrução dos leitos dos rios, retirada de seixos e troncos de árvores, retificação de margens, dragagens e manutenção dos sistemas de sinalização de navegação dos rios das duas bacias.

### **AÇÕES INSTITUCIONAIS**

Inicialmente, verifica-se que foram feitas gestões administrativas no sentido de evitar gastos desnecessários no decorrer do exercício, para manter os dispêndios dentro dos limites estabelecidos pela programação orçamentária aprovada pelo Governo Federal.

Relativamente às políticas de governo, observa-se que a CODOMAR cumpriu fielmente as determinações do Poder Executivo no que se refere à realização de receitas e execução de despesas estabelecidas na programação orçamentária, na forma determinada pelo Decreto nº 5.291/2004, que aprovou o Programa de Dispêndios Globais - PDG, das empresas estatais federais para 2005 assim como a Lei nº 11.100/05, que aprovou o Orçamento Geral da União para o exercício de 2005, incluindo o Orçamento de Investimentos da CODOMAR.

O Conselho de Administração – CONSAD da CODOMAR, através da Deliberação Nº 004/2005, de 17 de março de 2005, estabeleceu parâmetros a serem atingidos durante o exercício financeiro de 2005 objetivando o cumprimento do que determina o art. 2 da Medida Provisória nº 1.759-54, de 11.02.99, publicada no Diário Oficial da União, edição de 12.02.99 e Resolução nº 010, de 30/05/95, do Conselho de Coordenação das Empresas Estatais - CCE. Salienta-se que, sem exceção, todas as metas pré-estabelecidas pelo referido plano, apresentadas na forma de indicadores foram atingidas satisfatoriamente, o que reflete o bom desempenho da Companhia.

### **INDICADORES DE GESTÃO**

Os indicadores de gestão a seguir demonstrados permitem aferir a eficiência, eficácia e economicidade da ação administrativa, levando-se em consideração os resultados quantitativos alcançados na gestão administrativa e operacional da CODOMAR durante o exercício de 2005.

## DEMONSTRATIVO DE INDICADORES

DISCRIMINAÇÃO	Unid. Medida	2004	2005
01-Ativo/Passivo Circulante	Unidade	2.929,98	2.850,10
02-Ativo Circulante/Passivo Circulante	Unidade	627,70	645,10
03-Patrimônio Líquido – Ativo Permanente	R\$ Milhões	31,99	33,64
04-Despesa Operacional/Receita Operação Financeira	Percentual	140,62	100,00
05-Receita Operação Financeira/Nº de Empregados	R\$ mil/Homem	107,48	135,26
06-Despesa Total/Receita Total	Percentual	84,91	51,05
07-Despesa com Pessoal/Receita Total	Percentual	24,50	26,75
08-Despesa com Pessoal/Receita Operação Financeira	Percentual	61,39	55,70
09-Movimentação de Cargas/Nº de Empregados	Ton.mil/Homem	111,83	134,46
10-Despesa Total/Receita Operação Financeira	Percentual	67,79	26,92
11-Receita Total/Nº de Empregados	R\$ mil/Homem	269,37	281,61

Os indicadores enumerados nos itens de número 01 a 11 são resultados de equações elaboradas com dados das Demonstrações de Resultados Financeiros e Operacionais da CODOMAR, AHINOR e AHIMOC considerados no encerramento do exercício de 2005. Os indicadores 01, 02 e 03 representam, respectivamente, Índice de Liquidez Imediata, Índice de Liquidez Corrente e Capital de Giro Próprio. Os indicadores 04, 06, 07, 08 e 10 representam, em percentual, o comprometimento da despesa da Companhia em relação a sua capacidade total de receita e a sua receita financeira, respectivamente. Os indicadores 05 e 11 representam, em Reais (mil) por Homem, a habilidade de geração de receita da Companhia por empregado. No indicador 09 encontra-se demonstrado a movimentação de cargas nas vias navegáveis pelo total de empregados da Companhia.

### QUADRO DE PESSOAL

O Quadro de Pessoal da CODOMAR passou por acentuada redução em janeiro de 2001, com a transferência da administração do Porto do Itaqui para a Empresa Maranhense de administração Portuária – EMAP. Atualmente o quadro é composto por 17 (dezesete) empregados, tendo permanecido estável até 31.12.2005, totalizando o montante de R\$ 1.553,9 mil gastos com pessoal e encargos sociais. O pessoal da CODOMAR é regido pela CLT, sendo-lhe assegurada a remuneração compatível com as condições de serviço. As tabelas salariais obedecem aos valores originais integrantes do Plano Unificado de Cargos e Salários – PUCS.

Não existiu, no âmbito da CODOMAR, pagamento de indenização trabalhista, durante o exercício de 2005. Foram gastos, ainda, com diárias e passagens para deslocamento a serviço dos empregados, Diretores e Membros dos Conselhos Fiscal e de Administração da CODOMAR, R\$ 312,6 mil durante o período de 12 meses.

Conforme especifica a Lei nº 6.404, de 15.12.76, e Estatuto Social, a CODOMAR é composta por 5 (cinco) membros do Conselho de Administração com mandato de 3 anos e 3 (três) membros do Conselho Fiscal com mandato de 1 ano, eleitos pela Assembléia Geral de Acionistas.

Os Conselhos de Administração e Fiscal reúnem-se, mensalmente na sede da CODOMAR, por determinação contida no art. 11 do Estatuto Social da CODOMAR. O parágrafo 4º do mesmo artigo especifica que as despesas com locomoção e estadia devem ser ressarcidas pela Companhia.

Em 31 de dezembro de 2005, permanece vigente o Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2005/2006. A data base para as reivindicações coletivas dos empregados da CODOMAR é 1º de junho, estando especificado no ACT o reajuste salarial de 8,05% (oito vírgula zero cinco por cento) sobre a Tabela Salarial praticada no mês de maio/2005. Ficou estabelecido, ainda, o vale alimentação com o valor facial de R\$ 15,12. No benefício do plano de saúde, os percentuais de participação financeira dos empregados e ocupantes de cargos de confiança da CODOMAR e AHINOR, admitidos após 27.08.87, são os estabelecidos na Lei nº 2.355, de 27.08.87 e da Resolução nº 09-CCE, que é de 50% (cinquenta por cento). Para os demais empregados e ocupantes de cargos de confiança e admitidos antes de 27.08.87 segue o que determina o Processo JCJ nº 3-107/97 da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Luis da Justiça do Trabalho da 16ª Região do Poder Judiciário Federal, que tornou definitiva a medida liminar concedida na forma da Ação Cautelar nº 855/97 – 3ª JCJ de São Luis-Ma. As demais cláusulas do ACT-05/06 permanecem inalteradas.

### **LICITAÇÕES PÚBLICAS**

Durante o exercício de 2005 foram realizados 10 (dez) processos licitatórios, dentro os quais destacamos:

**A) Contrato nº 001/2005 - CODOMAR, de 12.01.2005:** O objeto do referido contrato é a prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas para deslocamento, a serviço, de Diretores, Empregados e membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da CODOMAR. O Contrato foi celebrado com a BABAÇU Viagens e Turismo Ltda., no valor de R\$ 253.440,00, com vencimento para 11.01.2006;

**B) Contrato nº 002/2005 - CODOMAR, de 14.01.2005:** O objeto do referido contrato é prestação de serviços de fornecimento de combustível, do tipo gasolina e óleo diesel, para abastecimento de veículos que estão sob a responsabilidade da CODOMAR. O Contrato foi celebrado com a COIMBRA & SANTIAGO Ltda., no valor de R\$ 30.920,00, com vencimento para 13.01.2006;

**C) Contrato nº 003/2005 - CODOMAR, de 02.02.2005:** O objeto do referido contrato é prestação de serviços de locação de máquina reprográfica digital a laser, nova (primeiro uso), em preto e branco para a CODOMAR. O Contrato foi celebrado com a COPIAR – Center Ltda ME, no valor de R\$ 27.480,00, com vencimento para 01.02.2006;

**D) Contrato nº 005/2005 - CODOMAR, de 29.03.2005:** O objeto do referido contrato é prestação de serviços de fornecimento de cartões-alimentação para Diretores e Empregados da CODOMAR, em atendimento ao ACT 2004/2005 e 2005/2006. O Contrato foi celebrado com a AMAZON CARD'S Sociedade Civil Ltda., no valor de R\$ 92.595,60, com vencimento para 28.03.2006;

**E) Contrato nº 006/2005 - CODOMAR, de 26.04.2005:** O objeto do referido contrato é prestação de serviços de assistência médica, hospitalar e laboratorial pelo sistema de custo operacional para o pessoal da CODOMAR e seus dependentes. O Contrato foi celebrado com a UNIMED de São Luis – Cooperativa de Trabalho, no valor de R\$ 140.000,00, com vencimento para 25.04.2006;

**F) Contrato nº 007/2005 - CODOMAR, de 27.07.2005:** O objeto do referido contrato é prestação de serviços de assistência técnica, administrativa e de serviços gerais para a CODOMAR. O Contrato foi celebrado com a BIG SERVICE – Serviços Prestados Ltda - ME, no valor de R\$ 352.113,60, com vencimento para 26.07.2006.

**G) Contrato nº 008/2005 - CODOMAR, de 11.08.2005:** O objeto do referido contrato é contratação de advogado para substituir a Assessoria Jurídica da CODOMAR no período de licença maternidade. O Contrato foi celebrado com o advogado George Hamilton Costa Martins, no valor de R\$ 15.185,00, com vencimento para 30.12.2005, tendo sido efetuado por meio de dispensa de licitação.

## **CONTRATOS E CONVÊNIOS ADMINISTRATIVOS**

### **Contratos de Mão-de-Obra e/ou Prestação de Serviços:**

Em atendimento às determinações da Controladoria-Geral da União no Estado do Maranhão, foi liquidado o Convênio de Cooperação nº 001/2003, firmado entre a Companhia Docas do Maranhão – CODOMAR, e a Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP.

### **CONVÊNIO DE APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT E A COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO – CODOMAR.**

O Convênio tem por finalidade a Execução de obras para construção de Terminal Hidroviário em diversos municípios no Estado do Amazonas e do Maranhão. Sua fundamentação está na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e na Instrução Normativa nº 01/97 – STN/MF e suas alterações, e decorre de autorização da Diretoria Executiva do DNIT. O valor estimado de cada Convênio obedecerá às especificações contidas no Programa de Trabalho.

A CODOMAR, como gestora de conta, prestará contas ao DNIT da aplicação dos recursos recebidos por meio de documentos exigidos na Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional/MF nº 01, de 15 de janeiro de 1997. A liberação dos recursos obedecerá ao cronograma de desembolso em compatibilidade com o plano de trabalho, ficando vedada à utilização dos mesmos em finalidade diversa da estabelecida no objeto do Convênio, cabendo a CODOMAR a manutenção dos recursos recebidos em conta bancária específica, no Banco do Brasil S.A.

A liberação das parcelas de recursos ficará condicionada ao atendimento prévio da apresentação do projeto básico pela CODOMAR, na forma prevista nos parágrafos 1º e 7º, conforme o caso, do Art. 2º da Instrução Normativa nº 01 – STN/MF.

A Diretoria de Infra-Estrutura Aquaviária – DAQ/DNIT, terá como obrigações examinar as prestações de contas da CODOMAR, quanto à execução física dos recursos transferidos, emitindo parecer conclusivo e acompanhar, fiscalizar e controlar a execução dos serviços objeto do Convênio. A CODOMAR será responsável pela contratação das obras e serviços para a Execução de Obras para a construção dos Terminais Hidroviários, com finalidade principal de eliminar Restrições Operacionais e aumentar a segurança para o transporte na Hidrovia, contemplando todas as obras e serviços, constantes do Plano de Trabalho.

A prestação de contas final do CONVÊNIO pela CODOMAR deverá obedecer ao artigo 28 da Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional / MF nº 01, de 15/01/1997 e o prazo de apresentação ao DNIT deverá ser de até 60 (sessenta) dias após o prazo de término do Convênio estabelecido no Plano de Trabalho. Até 31 de dezembro de 2005, nenhuma obra foi executada do referido Convênio.

### **CONTROLES INTERNOS**

Os controles internos mantidos pela CODOMAR são julgados suficientemente confiáveis para atenderem aos fins a que se destinam.

### **PROGRAMA DE CONTENÇÃO DE DESPESAS**

A Diretoria-Executiva da CODOMAR, durante o exercício de 2005, adotou medidas austeras no sentido de conter os dispêndios, bem como mantê-los abaixo dos limites estabelecidos como metas orçamentárias do ano.

### **ASPECTOS RELEVANTES**

Por força do Convênio nº 005/90 - SNT/DNTA, de 19/11/90 e seus Termos Aditivos, a CODOMAR cumpriu o estabelecido no mesmo, principalmente no que se refere à transferência de recursos para as Administrações Hidroviárias AHIMOC e AHINOR, na forma de adiantamentos necessários à cobertura dos dispêndios que seriam realizados com o custeio administrativo, operacional e de capital, posteriormente solicitando seus respectivos ressarcimentos ao Ministério dos Transportes, e depois ao DNIT/MT, por força do Nono Termo Aditivo ao Convênio de Descentralização de Serviços Hidroviários nº 005/90, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério dos Transportes, a Companhia Docas do Maranhão e o Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT, ficando este na condição de partícipe em substituição ao Ministério dos Transportes.

### **SINDICÂNCIAS**

Durante o exercício de 2005 não ocorreu na Companhia Docas do Maranhão – CODOMAR e na Administração das Hidrovias do Nordeste - AHINOR, nenhuma sindicância para apuração do envolvimento de algum empregado em irregularidades. Na Administração das Hidrovias da Amazônia Ocidental - AHIMOC, ocorreu procedimento de sindicância para apurar responsabilidade na irregularidade da compra de material de informática realizada através do processo administrativo nº 266/2004, de 05/05/2004.

O Diretor-Presidente da CODOMAR recebeu, em 07.05.2004 o Ofício nº 345/2004/SECEX/TCU, referente ao processo TC nº 015.703/2000-7: Acórdão nº 567/2004 – 2ª Câmara que determinou ao Ministério dos Transportes que equacionasse todos os débitos oriundos da antiga Administração do Porto de Manaus, registrado perante os respectivos credores em nome da Companhia Docas do Maranhão – CODOMAR, de

modo a permitir a baixa de todos os gravames que pesassem sobre a CODOMAR, especialmente a exclusão de sua inscrição no CADIN. Foi determinado, ainda, que o Ministério dos Transportes promoveria as necessárias gestões junto ao Governo do Estado do Amazonas para que este observe os termos da cláusula quarta do Convênio nº 07/97, celebrado em 26.11.1997 com a União, e regularize o pagamento das obrigações assumidas em decorrência da delegação da administração e exploração do Porto de Manaus e dos demais portos integrantes de sua estrutura.

Em 02 de junho de 2004, o Diretor-Presidente da CODOMAR encaminhou a carta C/DP nº 124/2004, ao Ministro de Estado dos Transportes, Sr. Alfredo Nascimento, solicitando a interveniência do mesmo a fim de que fossem adotadas as medidas pertinentes, conforme determinava o Acórdão. O motivo da solicitação decorreu, ainda, do fato da CODOMAR estar pagando o referido débito, através de parcelamento junto ao INSS e no Parcelamento Especial – PAES. A CODOMAR continua aguardando resposta da referida solicitação.

Até o presente momento a CODOMAR continua efetuando o pagamento dos parcelamentos, sem ressarcimento por parte do Ministério dos Transportes.

## **RECURSOS DE CONVÊNIOS**

Em razão dos termos do Convênio nº 005/90 - SNT/DNTA, de 19/11/90 e seus Termos Aditivos, a União Federal, através da Lei nº 11.100/2005, alocou recursos do Tesouro Nacional, na importância de R\$ 1.900,0 mil para a Administração das Hidrovias do Nordeste – AHINOR e R\$ 4.900,0 mil para a Administração das Hidrovias da Amazônia Ocidental – AHIMOC, com a finalidade de fazer face às despesas com as atividades das administrações hidroviárias.

Apesar dos orçamentos das respectivas Administrações Hidroviárias terem sido aprovados a cargo do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, órgão vinculado ao Ministério dos Transportes, a CODOMAR recebeu solicitação através do Ofício nº 454/2004/DG, de 08/03/2004, da Diretoria de Infra-estrutura Aqüaviária do DNIT/MT, para continuar a suprir as Administrações Hidroviárias sob sua gestão, de recursos financeiros para atender as atividades operacionais rotineiras e de manutenção da sinalização e do balizamento que visassem a segurança da navegação (pessoas e cargas), bem como as despesas com pessoal, encargos sociais e as de custeio que gerassem multas e juros por atraso. No mesmo Ofício, o DNIT esclareceu que os adiantamentos seriam ressarcidos, normalmente, como nos exercícios anteriores.

Assim sendo, a Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR efetuou, durante o exercício de 2005, adiantamentos no valor de R\$ 1.900,0 mil para a Administração das Hidrovias do Nordeste – AHINOR, e R\$ 4.100,4 mil para a Administração das Hidrovias da Amazônia Ocidental – AHIMOC, solicitando posteriormente ao DNIT/MT, de acordo com as prestações de contas das Administrações Hidroviárias, os respectivos ressarcimentos.

Entretanto, durante o exercício de 2005, esses ressarcimentos não ocorreram satisfatoriamente, sendo efetuados sempre com atrasos, o que ocasionou uma acentuada redução na receita financeira da CODOMAR.

## **DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As Demonstrações Contábeis do exercício social, encerrado em 31/12/2005 constituídas pelo Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e as demais Demonstrações Financeiras, bem como as Notas Explicativas ao Balanço

Patrimonial, conforme preceitua a Lei nº 6.404/76, das Sociedades por Ações, acompanham o presente Relatório, para que sejam submetidas aos colegiados Conselho de Administração, Conselho Fiscal e a Assembléia Geral dos Acionistas - AGO, a serem realizadas nesta Companhia, de acordo com a programação da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/MF.

O capital social, em 31 de dezembro de 2005, está representado por 9.657.437.423 ações, sem valor nominal, sendo 4.828.718.712 ações ordinárias e 4.828.718.711 ações preferenciais, ambas espécies nominativas e de classe única. As ações preferenciais, sem direito a voto, são inconversíveis em ações ordinárias, porém asseguram a seus detentores prioridade no caso de reembolso de capital e na distribuição do dividendo obrigatório.

## **CONCLUSÃO**

O desempenho das principais atividades desenvolvidas pela Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR, durante o exercício de 2005, está descrito neste relatório, merecendo salientar que o detalhamento das informações encontra-se no corpo do processo de Tomada de Contas de 2005.

Os dispêndios correntes e de capital realizados no exercício de 2005, obedeceram aos limites estabelecidos pela legislação pertinente.

As Administrações Hidroviárias AHINOR e AHIMOC, tiveram suas ações realizadas conforme seus planos de trabalho, tendo seus recursos financeiros adiantados pela CODOMAR e, posteriormente, ressarcidos pelo DNIT, conforme estabelece o Convênio nº 005/90-SNT/DNTA.

Finalmente, considera-se oportuno registrar o empenho e a dedicação da Diretoria-Executiva, juntamente com os empregados, bem como, o valioso apoio recebido dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, para as ações desenvolvidas e os resultados ora apresentados, todos de forma coerente e satisfatória.

São Luís (MA), 31 de dezembro de 2005.

**Engº WASHINGTON DE OLIVEIRA VIÉGAS**  
Diretor-Presidente da CODOMAR

**BENEDITO SALIM DUAILIBE**  
Diretor Administrativo-Financeiro

**BENTO MOREIRA LIMA NETO**  
Diretor de Engenharia-Operações